

Informações sobre Programa de Inspeção veicular Ambiental

O **Programa de Inspeção Veicular Ambiental** está em implantação na capital desde 2007, quando foi dada a ordem de início. Trata-se de uma medida que visa minimizar as emissões de poluentes pelos veículos registrados na cidade, buscando estimular seus proprietários a fazerem a manutenção adequada e manter as emissões de seus veículos dentro dos padrões recomendados pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). É, acima de tudo, um programa de saúde pública.

Segundo pesquisas do Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da Faculdade de Medicina da USP, estima-se que cerca de 10% das mortes de idosos, 7% da mortalidade infantil e de 15 a 20% das internações de crianças por doenças respiratórias estejam relacionadas com as variações da poluição atmosférica. Em dias de grande contaminação do ar o risco de morte por doenças do pulmão e do coração aumenta em até 12%. Habitantes de São Paulo vivem em média um ano e meio a menos do que pessoas que moram em cidades de ar mais limpo.

O Programa de Inspeção Veicular Ambiental vem sendo implantado pela Prefeitura gradativamente: em 2008 começou com toda a frota a diesel registrada na cidade. Em 2009 passarão pela inspeção todos os veículos diesel, todas as motos (exceto as de 2 tempos) e também os carros movidos a álcool, gás ou gasolina registrados na cidade de São Paulo entre 2003 e 2008.

Os proprietários dos veículos podem começar a agendar sua inspeção em até 120 dias antes da data limite de seu licenciamento. Terá 90 dias para realizar a inspeção.

A Inspeção deve ser realizada de acordo com o final da placa dos veículos. Quem tiver seu veículo aprovado na inspeção, licenciado e não estiver em dívida com a Prefeitura e com o Detran poderá solicitar o reembolso da tarifa à Prefeitura.

Calendário de Inspeção Exercício 2009

VEÍCULOS			
GASOLINA, ÁLCOOL, FLEX, GÁS NATURAL, DIESEL E MOTOCICLETAS			
Final da Placa	Início do Agendamento	Prazo da Inspeção	
		Início da Inspeção	Término da Inspeção
1	5/jan	1/fev	30/abr
2	1/fev	3/mar	31/mai
3	1/mar	2/abr	30/jun
4	1/abr	3/mai	31/jul
5	1/mai	3/jun	31/ago
6	1/mai	3/jun	31/ago
7	1/jun	3/jul	30/set
8	1/jul	3/ago	31/out
9	1/ago	2/set	30/nov
0	1/set	3/out	31/dez

Em 2009, os proprietários poderão optar normalmente pelo licenciamento eletrônico antecipado, referente ao exercício de 2009, sem a necessidade de prévia realização da inspeção, porém deverão realizar suas inspeções seguindo o calendário acima. Quem não fizer a inspeção no prazo sofrerá bloqueio da transferência de propriedade ou município e ficará impedido de licenciar seu veículo no ano de 2010.

Atenção:

Carros registrados no Detran em período anterior a 2003 também serão inspecionados. Os mais poluentes detectados pela fiscalização viária – que está sendo realizada desde 2008 através do sensoriamento remoto (aparelho que mede as emissões dos carros em movimento) – serão intimados a fazer a inspeção ainda este ano. Os proprietários de veículos que forem detectados poluindo acima dos limites estabelecidos serão convocados a fazer a inspeção no prazo de 30 dias, seguindo o mesmo procedimento da frota-alvo (pagamento da tarifa seguido de agendamento). Se o proprietário do veículo não fizer a inspeção terá seu licenciamento bloqueado e estará sujeito a multa.

Quem deve fazer a inspeção?

O Programa de Inspeção Veicular Ambiental vem sendo implantado pela Prefeitura gradativamente: em 2008 começamos com a inspeção de toda a frota a diesel. Em 2009 passarão pela inspeção todos os veículos diesel, todas as motos (exceto as de 2 tempos) e também os carros movidos a álcool, gás ou gasolina registrados no Detran entre 2003 e 2008. A Inspeção deve ser realizada de acordo com o final da placa dos veículos.

Quem pode requerer a isenção da inspeção em 2009?

Quem tem veículo registrado em São Paulo mas que circula somente fora dos limites da Região Metropolitana de São Paulo pode entrar com REQUERIMENTO devidamente fundamentado junto à Secretaria do Verde para obter autorização para não realizar a inspeção veicular este ano.

O requerimento deverá ser autuado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso 387 - Setor de protocolo - andar térreo, aos cuidados do Departamento de Controle Ambiental/Inspeção Veicular, como processo administrativo, contendo, sob pena de indeferimento liminar, cópias dos seguintes documentos:

I – Quando se tratar de proprietário pessoa jurídica:

- a. Ato de constituição atualizado.
- b. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo que pretenda a liberação.
- c. Declaração, sob as penas da Lei, de que o veículo em questão, embora registrado no Município de São Paulo, é utilizado em município localizado fora dos limites da Região Metropolitana da Grande São Paulo, devendo referido município ser especificado.
- d. Documento que comprove a qualidade do subscritor do requerimento como representante da pessoa jurídica.

II – Quando se tratar de pessoa física:

- a. RG, CPF e comprovante de residência.
- b. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo que pretenda a liberação.
- c. Declaração, sob as penas da Lei, de que o veículo em questão, embora registrado no Município de São Paulo, é utilizado em município localizado fora dos limites da região Metropolitana da Grande São Paulo, devendo referido município ser especificado.
- d. Procuração, quando o requerimento for feito por terceira pessoa.

O pedido deverá ser protocolado 30 dias antes da última data definida pelo DETRAN para licenciamento do veículo, observando-se o calendário anual de inspeção, não se admitindo prorrogação. Para os veículos com final de placa 1, no ano de 2009, o prazo máximo para protocolo do pedido será 15.04.09.

Na hipótese de deferimento do pedido será autorizado o licenciamento para o exercício de 2009, independentemente da realização da inspeção.

A autorização terá validade apenas para o licenciamento referente ao exercício em que foi requerida.

Caso o veículo liberado da inspeção veicular volte a circular no Município de São Paulo, mesmo que por um dia ou de passagem, ficará seu proprietário sujeito às sanções previstas na legislação em vigor, salvo se agendar data para referida inspeção e efetua-la.

Veja abaixo a legislação, instruções e os modelos de documentos que devem ser apresentados:

- [Portaria 055/SVMA/09](#)
- [Requerimento - dispensa de inspeção](#)
- [Instruções, entrega de planilha em meio digital](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa jurídica\)](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa física\)](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa física por procurador\)](#)
- [Informações a serem observadas](#)

(documentos disponíveis no site www.prefeitura.sp.gov.br)

Carros registrados no DETRAN em período anterior a 2003 não serão inspecionados este ano

Carros registrados no Detran em período anterior a 2003 também serão inspecionados. Os mais poluentes detectados pela fiscalização viária – que está sendo realizada desde 2008 através do sensoriamento remoto (aparelho que mede as emissões dos carros em movimento) – serão intimados a fazer a inspeção ainda este ano. Os proprietários de veículos que forem detectados poluindo acima dos limites estabelecidos serão convocados a fazer a inspeção no prazo de 30 dias, seguindo o mesmo procedimento da frota-alvo (pagamento da tarifa seguido de agendamento). Caso o proprietário do veículo não fizer a inspeção terá seu licenciamento bloqueado e estará sujeito a multa.

Carros registrados em outras cidades não passam por inspeção?

A implantação de programas de inspeção é responsabilidade do Governo Federal e do Estado, exceto em cidades com frota superior a 3 milhões de veículos (caso de São Paulo). A Prefeitura de São Paulo legalmente realiza a inspeção da frota cadastrada na cidade.

Quem antecipar o licenciamento terá que fazer inspeção?

Sim. O proprietário de veículo que antecipar a inspeção deverá fazer a inspeção no prazo de sua placa. Quem não fizer ficará sujeito a multa e terá o licenciamento bloqueado no ano seguinte.

Agendamento

É preciso entrar no site www.controlar.com.br, imprimir o boleto com a tarifa de R\$ 52,73, efetuar o pagamento nos bancos conveniados, esperar 72h (prazo de compensação bancária), entrar novamente no site e agendar a inspeção.

Após efetuar o pagamento da tarifa, o proprietário do veículo poderá agendar sua inspeção nos centros indicados pela Controlar.

A Prefeitura dispõe de tele centros onde é possível acessar gratuitamente a internet e agendar a inspeção.

Quem for reprovado terá 30 dias para fazer a manutenção do carro e reagendar a inspeção gratuitamente. Se aprovado, recebe um selo que é colado no pára-brisa. Quem não fizer a inspeção não conseguirá licenciar o veículo em 2009.

Reembolso da tarifa

Para solicitar a devolução da tarifa paga, você deverá preencher um formulário pela internet, no endereço www.devolucaoinspecao.prefeitura.sp.gov.br, após ter obtido a aprovação na Inspeção Ambiental Veicular e ter feito o licenciamento de 2009.

Para receber a devolução do valor pago, o proprietário do veículo não poderá estar com o nome incluído no Cadin Municipal e não poderá ter dívidas de IPVA ou de multas de trânsito (federais, estaduais e municipais).

Quem tem direito à devolução da tarifa da inspeção ambiental veicular?

O proprietário do veículo (ou o arrendatário, no caso de arrendamento mercantil - leasing) é quem tem direito à devolução do valor da tarifa. Para receber esse reembolso é necessário que o veículo tenha sido provado na Inspeção Ambiental Veicular e que o proprietário já tenha feito o licenciamento de 2009. O proprietário do veículo também não poderá estar com o nome incluído no Cadin Municipal e não poderá ter dívidas de IPVA ou de multas de trânsito (federais, estaduais e municipais).

IMPORTANTE: cada veículo terá direito a apenas uma devolução por ano, referente a uma única inspeção realizada (o que é a situação normal). Na eventualidade de serem efetuadas outras inspeções, não haverá devolução da tarifa.

Como e quando vou receber a devolução da tarifa da inspeção ambiental veicular?

Atendidos todos os critérios para o recebimento da devolução (ver item [como posso solicitar a devolução da tarifa da inspeção ambiental veicular?](#)), o crédito será feito diretamente na conta corrente indicada pelo proprietário ou arrendatário do veículo no dia 10 do mês seguinte ao do envio da solicitação, por meio de depósito ou DOC. Caso você não possua conta corrente, a devolução será feita por ordem de pagamento do Banco Itaú. Nesse caso, você poderá receber o valor em qualquer agência do banco, apresentando um documento de identidade com foto.

Como vou saber se a solicitação de devolução foi aceita ou negada?

Assim que efetuar o cadastramento de seu pedido de devolução, você receberá uma mensagem sobre a situação da sua solicitação no próprio site onde preencheu o formulário (www.devolucaoinspecao.prefeitura.sp.gov.br). Também há a possibilidade de ser enviado um aviso para o seu e-mail, informando sobre a situação da sua solicitação.

Em quais situações a solicitação de devolução pode ser negada?

Além dos casos nos quais o proprietário ou arrendatário não têm direito à devolução (ver item [Como posso solicitar a devolução da tarifa da inspeção ambiental veicular?](#)), o registro da solicitação será negado (devendo ser feito um novo pedido, com a correção dos dados), quando ocorrerem os seguintes casos:

1. O número do certificado de aprovação não estiver vinculado aos dados do veículo informado;
2. O ano de exercício informado não conferir com o número do certificado de aprovação e os dados do veículo;
3. O número do certificado de aprovação for inválido;
4. O CPF ou CNPJ informado não conferir com o do proprietário do veículo.
5. Os dados dos veículos estiverem incorretos.

Em quais situações a solicitação de devolução permanece suspensa até regularização da pendência?

O registro da solicitação ficará suspenso (ou seja, será aceito, mas não efetivado), até a regularização da pendência (não sendo necessário ser feito um novo pedido), nos seguintes casos:

1. O licenciamento do veículo, relativo ao ano de 2009, ainda não foi feito; ou
2. O proprietário ou arrendatário do veículo está inscrito no Cadin Municipal.

Que mensagens poderão ser enviadas por e-mail após a solicitação da devolução?

Quando a solicitação for negada:

- Proprietário do veículo placa: XXX 9999.
Foi (Foram) encontrada(s) a(s) seguinte(s) inconsistência(s) em seu pedido:
 1. Número do certificado de aprovação não está vinculado aos dados do veículo informado.
 2. Ano de exercício informado não confere com o número do certificado de aprovação e dados do veículo.
 3. Número do certificado de aprovação inválido.
 4. O CPF/CNPJ informado não confere com o do proprietário do veículo.
Por favor, refaça o cadastro de seu Pedido de Devolução da taxa de Inspeção Veicular.

Quando a solicitação ficar suspensa:

- Proprietário do veículo placa: XXX 9999.
Foi (Foram) encontrada(s) a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu pedido:
 1. Existem pendências no Cadin (Cadastro Informativo Municipal).
Clique aqui para verificar suas pendências.
 2. O licenciamento do veículo não está em dia de acordo com as regras para solicitação da devolução.
Por favor, regularize a(s) pendência(s) acima para que sua devolução seja encaminhada.

Observação: a mensagem poderá conter um ou dois dos itens numerados acima, ou seja, não necessariamente constarão os dois. No caso do item 2, as regras para a solicitação da devolução estabelecem que o proprietário deve ter feito o licenciamento do ano de 2009. Se essa for a única pendência identificada (a do item 2), o munícipe receberá a devolução no dia 10 do mês seguinte ao que efetuar o licenciamento 2009.

Quando é necessário recadastrar a solicitação de devolução?

É necessário recadastrar a solicitação de devolução quando ocorrerem os seguintes casos:

1. O número do certificado de aprovação não estiver vinculado aos dados do veículo informado;
2. O ano de exercício informado não conferir com o número do certificado de aprovação e os dados do veículo;
3. O número do certificado de aprovação for inválido;
4. O CPF ou CNPJ informado não conferir com o do proprietário do veículo.
5. Os dados do veículos estiverem incorretos.

Quando não é necessário recadastrar a solicitação de devolução?

Não é necessário recadastrar a solicitação de devolução quando ocorrerem os seguintes casos:

1. O licenciamento do veículo, relativo ao ano de 2009, ainda não foi feito; ou
2. O proprietário ou arrendatário do veículo está inscrito no Cadin Municipal.

Nessas duas situações o pedido será aceito assim que a pendência for regularizada.

Quem pode requerer a isenção da inspeção em 2009?

Quem tem veículo registrado em São Paulo mas que circula somente fora dos limites da Região Metropolitana de São Paulo pode entrar com REQUERIMENTO devidamente fundamentado junto à Secretaria do Verde para obter autorização para não realizar a inspeção veicular este ano.

O requerimento deverá ser autuado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso 387 - Setor de protocolo - andar térreo, aos cuidados do Departamento de Controle Ambiental/Inspeção Veicular, como processo administrativo, contendo, sob pena de indeferimento liminar, cópias dos seguintes documentos:

- I. **Quando se tratar de proprietário pessoa jurídica:**
 - a. Ato de constituição atualizado.
 - b. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo que pretenda a liberação.
 - c. Declaração, sob as penas da Lei, de que o veículo em questão, embora registrado no Município de São Paulo, é utilizado em município localizado fora dos limites da Região Metropolitana

da Grande São Paulo, devendo referido município ser especificado.

- d. Documento que comprove a qualidade do subscritor do requerimento como representante da pessoa jurídica.

II. **Quando se tratar de pessoa física:**

- a. RG, CPF e comprovante de residência.
- b. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo que pretenda a liberação.
- c. Declaração, sob as penas da Lei, de que o veículo em questão, embora registrado no Município de São Paulo, é utilizado em município localizado fora dos limites da região Metropolitana da Grande São Paulo, devendo referido município ser especificado.
- d. Procuração, quando o requerimento for feito por terceira pessoa.

O pedido deverá ser protocolado 30 dias antes da última data definida pelo DETRAN para licenciamento do veículo, observando-se o calendário anual de inspeção, não se admitindo prorrogação. Para os veículos com final de placa 1, no ano de 2009, o prazo máximo para protocolo do pedido será 15.04.09.

Na hipótese de deferimento do pedido será autorizado o licenciamento para o exercício de 2009, independentemente da realização da inspeção.

A autorização terá validade apenas para o licenciamento referente ao exercício em que foi requerida.

Caso o veículo liberado da inspeção veicular volte a circular no Município de São Paulo, mesmo que por um dia ou de passagem, ficará seu proprietário sujeito às sanções previstas na legislação em vigor, salvo se agendar data para referida inspeção e efetuar-la.

Veja abaixo a legislação, instruções e os modelos de documentos que devem ser apresentados:

- [Portaria 055/SVMA/09](#)
- [Requerimento - dispensa de inspeção](#)
- [Instruções, entrega de planilha em meio digital](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa jurídica\)](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa física\)](#)
- [Declaração - dispensa de inspeção \(pessoa física por procurador\)](#)
- [Informações a serem observadas](#)

(documentos disponíveis no site www.prefeitura.sp.gov.br)

Perguntas Frequentes

Como é feita a inspeção veicular?

No dia e local agendado, os proprietários devem conduzir seus veículos até o centro de inspeção, onde o veículo é submetido a dois tipos de procedimento: a inspeção visual e a medição computadorizada.

A inspeção visual é feita por um inspetor treinado, que verifica se o motor do veículo está regulado, se há emissão visível de fumaça, vazamentos aparentes e/ou alteração no sistema de escapamento. Se for constatada alguma irregularidade, o veículo é rejeitado (termo técnico), não passando pelo segundo procedimento. Nesse caso, o proprietário recebe um laudo indicando as irregularidades encontradas, devendo procurar uma oficina de sua confiança para efetuar a manutenção. O prazo para retorno com carro regulado é de 30 dias.

Passando pelo teste visual, o veículo vai para a medição automatizada, controlada por computador. É feita a medição do nível de ruído, o nível de emissão de monóxido de carbono e de hidrocarbonetos, a diluição (percentual de CO e CO₂) e a velocidade angular do motor (rotação em marcha lenta). Se o veículo for reprovado, seu proprietário receberá um laudo apontando as prováveis causas da reprovação, e deverá procurar sua oficina de confiança para efetuar as regulagens necessárias. O prazo para retorno é também 30 dias.

Os veículos aprovados recebem um certificado e um selo para ser colado no vidro dianteiro.

O certificado da inspeção já sai na hora? Quanto tempo demora?

O certificado sai na hora, porém é necessário aguardar um prazo de 72h para efetuar o licenciamento.

Quais são os parâmetros de inspeção?

Os parâmetros estão definidos pela [Portaria nº 04/SVMA-G/2009](#):

Os limites máximos de emissão de gases para aprovação os veículos do ciclo Otto de 4 (quatro) tempos, na condição de marcha lenta e em aceleração livre, que serão adotados no Programa de I/M - SP mediante utilização de analisadores de gases, são os seguintes:

I. Limites para fins de inspeção de veículos de ciclo otto:

- a. Monóxido de Carbono (CO) corrigido, em marcha lenta e 2500 rpm:

ANO-MODELO	LIMITES (%)
Até 1979	6.0
1980 a 1988	5.0
1989	4.0
1990 e 1991	3.5
1992 e 1996	3.0
A partir de 1997	1.0

- b. Combustível não queimado Hidrocarboneto (HC) corrigido, em marcha lenta e 2500 rpm:

COMBUSTÍVEL (*)	LIMITES (ppm)
Gasolina / Misturada (gasolina / álcool) / gás combustível	700
Álcool / Mistura Temária - FLEX	1.100
(*) Para todo ano-modelo	

- c. Velocidade angular em regime de marcha lenta:
- 600 a 1200 rpm para todos os veículos.

- d. Diluição mínima:
- % (CO + CO₂) = 6% para todos os veículos.

II. Limites para fins de inspeção de motocicletas equipadas com motor de quatro tempos:

- a. Monóxido de Carbono (CO) corrigido, medido em marcha lenta:

ANO DE FABRICAÇÃO	LIMITE (% VOL)
Todos anteriores a 2002 (inclusive)	9
Pós 2003 (inclusive) até 250cc	7
Pós 2003 (inclusive) acima de 250cc	6

Os limites para medição de ruído para veículos automotores de ciclo Otto, são os relacionados na Resolução CONAMA nº 252 de 07/01/1999.

A prefeitura indicará oficinas para fazer a manutenção?

Não. O proprietário de veículo que tiver dúvidas quanto ao procedimento efetuado em oficina para realizar a inspeção deve procurar o SINDIREPA (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo) ou outras entidades representativas do setor.

Quais os maiores problemas apontados nas inspeções realizadas pelo mundo?

A experiência internacional demonstra que cerca de 90% das reprovações são causadas por problemas de solução fácil e barata, tais como regulagem do motor, troca de filtros de ar e/ou óleo, troca de velas etc.

A inspeção veicular é realizada em aproximadamente 50 países. No continente europeu são 30 países, por exemplo, Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Espanha, Grécia, Portugal, Rússia, Itália e Inglaterra.

Nas Américas há inspeção nos seguintes países: Argentina, Canadá, Costa Rica, Chile, Equador, Estados Unidos, Guiana Francesa, México, Peru e Uruguai.

Na Ásia o programa é realizado em Cingapura, Filipinas, Israel, Japão, Malásia, Nova Zelândia e Líbano.

O continente africano não está de fora em relação a esse assunto, a inspeção veicular já acontece na África do Sul e Tunísia.

No Brasil, a inspeção já acontece no Rio de Janeiro e é atribuição do Governo do Estado.

Quais os benefícios para o bolso?

Carros desregulados consomem mais combustível. Com a Inspeção, o consumo de combustível cairá 10%. Essa redução gerará economia de R\$ 1,24 bilhões anuais, total que dividido pela frota de 5,5 milhões de veículos resultará numa economia de R\$ 225,00 por veículo, por ano.

Principais poluentes, fontes e efeitos à saúde e qualidade do ar

Conheça abaixo os principais poluentes e seus efeitos sobre a saúde:

POLUENTES PRINCIPAIS	FONTES	EFEITOS NA SAÚDE
CO (monóxido de carbono)	veículos	* Liga-se a hemoglobina, substância do sangue que leva o oxigênio às células, formando a carboxihemoglobina, e diminui a oxigenação do sangue;

		<ul style="list-style-type: none"> * causa tontura e vertigens; * causa alterações no sistema nervoso central; * pode ser fatal em doses altas, em ambientes fechados; * doentes cardíacos, portadores de angina crônica, são considerados o grupo mais suscetível aos efeitos da exposição ao CO.
SO2 (dióxido de enxofre)	Indústrias e veículos a diesel	<ul style="list-style-type: none"> * provoca coriza, catarro e danos irreversíveis aos pulmões; * em doses altas pode ser fatal; * também afeta plantas e espécies mais sensíveis e contribui para a destruição do patrimônio histórico, acidificação do solo e corpos d'água.
O3 (ozônio)	Ação da luz solar sobre os hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio, resultantes do processo de queima de combustíveis, principalmente por veículos	<ul style="list-style-type: none"> * causa envelhecimento precoce; * diminui a resistência às infecções; * provoca irritação nos olhos, nariz e garganta e desconforto respiratório.
MP (material particulado)	Veículos movidos a diesel, indústrias, desgastes dos pneus e freios de veículos em geral. Ressuspensão de poeiras assentadas.	<ul style="list-style-type: none"> * agrava quadros alérgicos, de asma e bronquite; * pode ser carcinogênico; * as poeiras mais grossas ficam retidas no nariz e na garganta, causando irritação e facilitando a propagação de infecções gripais; * as poeiras mais finas (partículas inaláveis) chegam aos pulmões, agravando casos de doenças respiratórias ou do coração.
HC (hidrocarbonetos)	Queima incompleta e evaporação dos combustíveis (álcool, gasolina e diesel) e outros produtos voláteis	<ul style="list-style-type: none"> * responsáveis pelo aumento da incidência de câncer no pulmão; * provoca irritação nos olhos, nariz, pele e aparelho respiratório.
Aldeídos	Veículos	<ul style="list-style-type: none"> * provocam irritação dos olhos, nariz e garganta; * os aldeídos emitidos por veículos a diesel e gasolina podem provocar câncer.
NO2	Processo de combustão em geral; veículos	<ul style="list-style-type: none"> * pode provocar desconforto respiratório, diminuição da resistência a infecções e alterações celulares.

Para mais esclarecimentos sobre o Programa de Inspeção Veicular Ambiental ligar para o Canal de Informações da Prefeitura - telefone 156

Para entrar em contato com a coordenação do Programa escreva para: inspecaoveicular@prefeitura.sp.gov.br